



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Telefax: (77) 3261-8250/8251
Itapetinga

PROJETO DE LEI Nº 022/2024

De 27 de agosto de 2024

"Institui a Semana do Lixo Zero e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Lixo Zero, a ser promovida, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Parágrafo primeiro. A Semana a que se refere o *caput* passa a integrar o calendário oficial anual de eventos do Município de Itapetinga-Ba.

Parágrafo segundo. A Semana a que se refere o *caput* deste artigo será promovida pela Prefeitura e suas Secretarias em parceria com organizações especializadas da Sociedade Civil voltadas para o tema, iniciativa privada, além de Universidades e Institutos Federais de Educação, dentre outros interessados.

Art. 2º A Semana do Lixo Zero será promovida com o objetivo de:

- I - proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos;
- II - fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e destinação adequada de resíduos sólidos;
- IV - promover ações educativas;
- V - incentivar o consumo consciente;
- VI - realizar palestras, fóruns, seminários, audiências públicas e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Telefax: (77) 3261-8250/8251
Itapetitinga

VII - incentivar a adoção e a implementação da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

VIII - incentivar e disseminar a produção científica e acadêmica sobre o tema; e

IX - incentivar a valorização do papel das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Vereadora (PT)

JUSTIFICATIVA

A semana lixo zero é um evento nacional que ocorre em várias cidades do país na última semana do mês de outubro. A presente iniciativa tem como objetivo colaborar com a boa gestão dos resíduos sólidos do município através da propagação de políticas ambientais voltadas para redução da geração de resíduos, valorização dos catadores de recicláveis, educação e conscientização ambiental, além de destinação e disposição ambientalmente correta dos resíduos gerados no município.

Para que haja o correto encaminhamento e destinação de todos os resíduos que produzimos, economia de dinheiro público e maior longevidade do aterro sanitário, é necessária a conscientização e sensibilização da população e do Poder Público. Para tanto, é muito importante que utilizemos o conceito de Lixo Zero, onde os resíduos devem ser encaminhados corretamente para que sejam reciclados, compostados ou reutilizados, gerando inovação, economicidade e eficiência para administração pública e para sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Av. Hildebrando Nogueira, 130 - Morumbi - Telefax: (77) 3261-8250/8251
Itapetitinga

A demanda em questão possui como motivação a necessidade dos municípios brasileiros de se adequarem às determinações da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que dentre outras coisas determina a implantação da coleta seletiva nos municípios e a implantação de políticas públicas de educação sobre destinação ambientalmente adequada de resíduos, o que também coaduna com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Dec. 11.043/22) e o Novo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020), que reforçam a determinação para o encerramento de todos os lixões e implantação de aterros sanitários do País até agosto de 2024.

Durante a Semana Lixo Zero o poder público municipal através de suas secretarias, juntamente com a iniciativa privada, as organizações não governamentais atuantes no município, Universidade, Instituto Federal e a sociedade em geral poderão promover eventos voltados para a conscientização da gestão ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados no município.

A autora